

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE. . . . Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 15.215, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam criadas, no distrito de Jundiaí, no município do mesmo nome, a 3.ª (terceira) e a 4.ª (quarta) subdelegacia de policia, com sede nas localidades conhecidas por Itupéva e Campo Limpo, respectivamente.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 15.216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Rocinha, no município de Jundiaí, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Louveira.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.º (primeira) subdelegacia de policia do Distrito de Rocinha.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 15.217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Cailli Buchalla.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Cailli Buchalla, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de novembro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), do prédio sito a praça Dom José Marcondes, n.º 27, em São José do Rio Preto, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 15.218, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Otorino Victorio Sciallo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o sr. Otorino Victorio Sciallo, para locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 15 de junho do corrente ano, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), do prédio sito a rua Nove de Julho, n.º 278, em Matinópolis, destinado ao funcionamento do Fórum local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Morato.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 15.219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação dos cargos que especifica, no Ginásio Estadual de Pindamonhangaba.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n.º I, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Pindamonhangaba os seguintes cargos criados no Quadro do Ensino pelo decreto-lei 15.171, de 24 de outubro de 1945:

- 1 de Diretor, padrão J;
- 1 de Secretário, padrão G;
- 1 de Orientador Educacional, padrão H;
- 8 de Professor Catedrático, padrão H;
- 6 de Professor de Aulas, padrão G; e
- 1 de Preparador de Ciências Naturais, padrão D.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
A. Almeida Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 15.220, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação dos cargos que especifica, no Ginásio Estadual de São Joaquim da Barra.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados, no Ginásio Estadual de São Joaquim da Barra, os seguintes cargos criados no Quadro do Ensino, pelo decreto-lei 15.071, de 25 de setembro de 1945:

- 1 (um) de Diretor, padrão J;
- 1 (um) de Secretário, padrão G;
- 1 (um) de Orientador Educacional, padrão H;
- 8 (oito) de Professor Catedrático, padrão H;
- 6 (seis) de Professor de Aulas, padrão G;
- 1 (um) de Preparador de Ciências Naturais, padrão D.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
A. Almeida Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 15.221 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação dos cargos que especifica, na Escola Normal de Taubaté.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n.º I, do Decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 2.º — Ficam lotados na Escola Normal de Taubaté os seguintes cargos criados no Quadro do Ensino pelo Decreto-lei 15.186, de 25 de outubro de 1945:

- 1 Vice-Diretor, padrão I;
- 1 Orientador Educacional, padrão H;
- 4 Professor Catedrático, padrão H;
- 1 Assistente, padrão G.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
A. Almeida Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

IMPrensa Oficial do Estado

Diretor: SUD MENCUCI
Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
Redator secretário efetivo:
JOÃO DE OLIVEIRA FILHO
Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI
Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

DECRETO N. 15.222, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a lotação dos cargos que especifica, no Ginásio Estadual de Mogi Mirim.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n.º I, do Decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Mogi Mirim os seguintes cargos criados no Quadro do Ensino pelo Decreto-lei 15.175, de 24 de outubro de 1945:

- 1 de Diretor, padrão J;
- 1 de Secretário, padrão G;
- 1 de Orientador Educacional, padrão H;
- 8 de Professor Catedrático, padrão H;
- 6 de Professor de Aulas, padrão G; e
- 1 de Preparador de Ciências Naturais, padrão D.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 1945.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
A. Almeida Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 19 de novembro de 1945.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Ato assinado pelo Interventor Federal, em 17 do corrente:

Declara findo, a pedido, o afastamento de Maria Aparecida de Albuquerque Frederico, professora efetiva do curso primário anexo à Escola Normal de Pirassununga, que se achava prestando serviços junto à Secretaria da Interventoria.

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 16 do corrente:

Da Secretaria da Educação. — Encaminha officio em que o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo solicita seja posta à sua disposição dona Maria Aparecida Elyseu, funcionária do Departamento de Saúde, daquela Secretaria. (SI. 8071/45): — "Aprovo";

de Orlando B. Martins, contador, classe "J", lotado na Secretaria da Fazenda e exercendo, em comissão, o cargo de Chefe de Secção de Material e Contabilidade na Secretaria da Interventoria. Solicita exoneração do cargo efetivo e das funções que exerce. (SI. 8104/45): "Sim";

da Secretaria da Justiça. Transmite processo em que Carlos Hastings Barbosa de Oliveira, procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, solicita autorização para realizar viagem ao Rio de Janeiro, a serviço de sua repartição. (SI. 8019/45): "Autorizo".

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, para exercerem, interinamente, cargos da classe J da carreira de Delegado de Polícia da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral:

- Wilson de Souza e Silva, Valério Romano, Alvaro Grellet, Amaro Alves Almeida Filho, Angelo João Tadeu, Antenor de Castro Lelis, Antonio Luiz Sampaio Vianna, Antonio Colesi, Arlindo de Almeida Barros, Arlindo de Toledo, Arthur Rocha Filho, Clovis Barreto de Almeida, Eraldo Garcia Duarte, Heitor Araujo, João Jacinto de Almeida Junior, Jorge Ramalho de Melo, José Augusto Menezes de Figueiredo, José Tavares Paes, José Vicente Luiz de Oliveira Viana, Magino Alves Barbosa, Milton Macedo Garcez, Olavo Franco, Osman Vitorino, Paulo Ferreira Silveira, Pedro Deodoro Martins Fontes, Renato Leite Santana, Silvio Gagliardi, Vicente Ribeiro Bonfim e Walter Supo nas vagas provenientes da promoção, respectivamente, de Decidécio de Lemos, José Fleury da Silveira, Iracy Theodorico Ubirajara Oliveira, Emílio Leopoldo Cardoso de Melo, Edgard Campello de Macedo, Aldario Tinoco, Eurico José de Miranda, Hugo Pinheiro Machado, Divon de Godoy Araujo, Vicente de Paula Netto